



AUTÓGRAFO Nº 034/2025

PROJETO DE LEI Nº 183/2025 – DO LEGISLATIVO

“Institui no Município de Itapevi o “PROGRAMA PARADA LEGAL,” nos ônibus coletivos de passageiros para PCDs e pessoas preferenciais, e dá outras providências.”

Autor: Elias Vasconcelos Araújo-REPUBLICANOS

Coautora: Mariza Martins Borges- PODEMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o “Programa Parada Legal”, nos pontos de ônibus para PCDs (pessoas com deficiência) e pessoas preferenciais.

Parágrafo único. As pessoas que serão beneficiadas pelo Programa Parada Legal, poderão embarcar e desembarcar nos ônibus coletivos de passageiros municipais, fora dos pontos de embarque e desembarque desde que se enquadre nas seguintes condições:

- I. Se enquadre como PCD (pessoas com deficiências)
- II. Pessoas que se enquadrem como preferenciais (idosos acima de 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com transtorno do espectro autista.)
- III. Pessoas com mobilidade reduzida (permanente ou temporária).

Art. 2º Os motoristas dos coletivos nos seus itinerários, atentarão ao público que se enquadram no caput dessa lei, no qual estarão aguardando o coletivo no passeio público para o devido embarque, sempre prezando pela segurança dos demais passageiros, pedestres e veículos que estarão no entorno e se necessário observando as regras da Direção Defensiva os motoristas efetuarão a parada um pouco antes ou depois onde estarão aguardando os passageiros que se enquadram nessa lei por questões de segurança a todos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itapevi, 27 de maio de 2025.



Rafael Alan de Moraes Romeiros
Presidente



Mauricio Alonso Murakami
1º Secretário

Autógrafo Nº 34/2025 ao Projeto de Lei Nº 183/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/05/2025. PROTOCOLO 8943/2025 - 27/05/2025 12:24 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 1JDC-8J37-Z205-908T



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1JDC8J37Z205908T>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1JDC-8J37-Z205-908T

